

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Imóvel, de um lado, **FRANCISCA EVANILDA DE SOUSA GALISA ALBUQUERQUE**, corretora de imóveis, devidamente habilitada no CRECI-PB sob nº 5955-F, inscrita no CPF sob o nº 436.593.064-87, com endereço residencial na Rua Catulo da Paixão Cearense, 607 – apartamento 701, Brisamar – João Pessoa - PB, e-mail: evagalisa2014@gmail.com, doravante denominada **ADMINISTRADORA**, e do outro lado, **JUSSARA DE NAZARETH SENA**, brasileira, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 535.252, expedida pela SSP-PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 218.409.544-34, residente e domiciliado(a) na Av. Izidro Gomes, nº 435, Apto. 1201, bairro Tambaú, João Pessoa – PB, CEP: 58.039-160, denominado **PROPRIETÁRIA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Imóvel, na forma das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, a **PROPRIETÁRIA** entrega aos cuidados da **ADMINISTRADORA** a administração do imóvel constituído pela Casa na Rua Francisca Moura, nº 324, Centro – João Pessoa – PB – CEP: 58.013-440, doravante denominado **IMÓVEL**, para que a **ADMINISTRADORA** promova a sua locação pelo preço a ser fixado pela **PROPRIETÁRIA**, cabendo à **ADMINISTRADORA** anunciar o imóvel para alugar, selecionar locatários e submetê-los à aprovação da **PROPRIETÁRIA**, com cadastro condizente ao preço da locação, receber aluguéis, multas contratuais, eventuais encargos locatícios previstos no Contrato de Locação e repassá-los à **PROPRIETÁRIA**, descontados: *(i)* os valores relativos à remuneração da **ADMINISTRADORA**, conforme percentuais previstos na Cláusula Segunda; *(ii)* o valor relativo à taxa de condomínio incidente sobre o **IMÓVEL**, se for o caso, durante o período em que este estiver alugado; e *(iii)* os valores relativos ao pagamento do Imposto de Renda relativo ao imóvel.

Parágrafo Primeiro: A **PROPRIETÁRIA** tem ciência de que o preço a ser fixado para a locação do **IMÓVEL** não compreende o valor mensal do IPTU (Imposto sobre a



Jussara
Sena

Propriedade Predial e Territorial Urbana) e da TCR (taxa de Coleta de Resíduo) incidente sobre o **IMÓVEL**, na medida em que a responsabilidade pelo pagamento de tais encargos, durante a locação, será do locatário, salvo acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo: A **PROPRIETÁRIA**, pelo presente instrumento, constitui a **ADMINISTRADORA** como sua **procuradora**, a quem outorga poderes específicos para (i) representá-la junto a eventuais interessados em alugar o **IMÓVEL**; ii) assinar, em nome da **PROPRIETÁRIA**, o Contrato de Locação do Imóvel, e iii) receber o aluguel do imóvel em sua conta bancária no Banco do Brasil, Agência 1636-5, Conta corrente 108.687-1 (Favorecido: Francisca E. Sousa).

Parágrafo Terceiro: Rescindindo este Contrato, ficará automaticamente sem efeito a procuração outorgada pela **PROPRIETÁRIA** à **ADMINISTRADORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de remuneração pelos serviços prestados, a **PROPRIETÁRIA** pagará à **ADMINISTRADORA**, a partir do 2º (segundo) mês da locação do **IMÓVEL**, o percentual de 7% (sete por cento) do valor do aluguel ajustado no Contrato de Locação e, excepcionalmente no 1º (primeiro) mês de locação o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro: A **PROPRIETÁRIA** desde já autoriza a **ADMINISTRADORA** a reter, integralmente, o valor do aluguel do 1º (primeiro) mês da locação do **IMÓVEL** e a deduzir do 2º (segundo) mês e dos alugueis subsequentes recebidos do locatário, o valor de sua remuneração mensal, repassando a diferença devida à **PROPRIETÁRIA** no período de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento em sua conta, mediante DOC – Documento de Ordem de Crédito - para a conta bancária de titularidade da **PROPRIETÁRIA** junto ao Banco 104 - Caixa Econômica Federal, Agência 0735, Operação 013, Conta Poupança 32221-9 (Favorecido: Jussara N. Sena).

Parágrafo Segundo: A alteração da conta corrente na qual será o valor devido depositado à **PROPRIETÁRIA** deverá ser por ela comunicada, por escrito, à **ADMINISTRADORA** com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data de repasse pela **ADMINISTRADORA**, prevista no parágrafo anterior, através de correspondência eletrônica (e-mail) remetida ao seguinte endereço evagalisa2014@gmail.com, sob pena de a alteração somente vir a ser formalizada no mês seguinte.



Jussara
Sena

Parágrafo Terceiro: Nenhum valor será devido à **ADMINISTRADORA** pela **PROPRIETÁRIA** durante os meses em que o **IMÓVEL** não estiver alugado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Caberá à **ADMINISTRADORA**: *a)* administrar o **IMÓVEL** com a finalidade de promover a sua locação, selecionando com critério eventuais locatários; *b)* anunciar o **IMÓVEL** com os meios necessários à locação; *c)* vistoriar periodicamente o **IMÓVEL**, notadamente quando de sua efetiva ocupação ou desocupação; *d)* elaborar Contratos de Locação, bem como assiná-los por procuração, em nome da **PROPRIETÁRIA** e desde que previamente autorizado por ele(a); *e)* receber os aluguéis do **IMÓVEL** e repassá-los mensalmente à **PROPRIETÁRIA**, descontando-se os valores previstos neste instrumento; *f)* efetuar o pagamento da taxa de condomínio mensal incidente sobre o **IMÓVEL**, se for o caso, durante o período em que este estiver alugado; e *g)* providenciar a renovação do Contrato de Locação ou dos termos de reajuste de aluguel em épocas oportunas, bem como denunciá-la em seu vencimento, conforme o caso;

CLÁUSULA QUARTA – Será de responsabilidade da **PROPRIETÁRIA** o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes sobre o **IMÓVEL** durante o período em que este não estiver locado.

CLÁUSULA QUINTA – Celebrado o Contrato de Locação, a **ADMINISTRADORA** se obriga a prestar contas à **PROPRIETÁRIA**, anualmente, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis contados da data de encerramento de cada exercício social (31 de dezembro de cada ano), inclusive para fins de Imposto de Renda.

CLÁUSULA SEXTA – A **ADMINISTRADORA** não será responsável por eventuais danos causados ao **IMÓVEL**.

CLÁUSULA OITAVA – Caso a **PROPRIETÁRIA** decida colocar o **IMÓVEL** à venda durante o período da vigência da locação, deverá comunicar sua intenção por escrito à **ADMINISTRADORA**, que se encarregará de notificar o locatário acerca da intenção da **PROPRIETÁRIA**, para fins do exercício do direito de preferência.



Jussara
Sena

Parágrafo Primeiro: Havendo interesse do locatário em adquirir o **IMÓVEL**, a venda será processada através da **ADMINISTRADORA**, que fará jus ao recebimento de comissão de intermediação no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda.

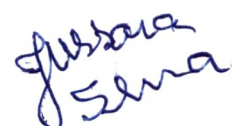
Parágrafo Segundo: A **ADMINISTRADORA** também fará jus ao recebimento de comissão de intermediação no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda caso esta seja concretizada por comprador(es) identificado(s) e apresentado(s) à **PROPRIETÁRIA** pela **ADMINISTRADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – Até que seja assinado o Contrato de Locação, o presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor por três anos, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que nada seja devido se uma parte à outra.

Parágrafo Primeiro: Após a celebração de Contrato de Locação tendo o **IMÓVEL** como objeto, o presente instrumento passará a vigorar pelo mesmo prazo do referido Contrato de Locação e sua rescisão estará sujeita às penalidades previstas abaixo. Expirado o prazo de vigência do Contrato de Locação e não havendo a manifestação da **PROPRIETÁRIA** quanto à sua intenção de descontinuar este Contrato, o presente instrumento será renovado automaticamente pelo mesmo prazo, independentemente de qualquer outra formalidade, podendo a **ADMINISTRADORA** anunciar o **IMÓVEL** novamente em sua plataforma de anúncios de imóveis.

Parágrafo Segundo: Optando a **PROPRIETÁRIA** pela rescisão do presente instrumento durante o curso da locação do **IMÓVEL**, a **PROPRIETÁRIA** deverá pagar à **ADMINISTRADORA**, a título de indenização, o valor equivalente a 3 (três) vezes o valor do aluguel vigente calculada proporcionalmente ao prazo restante do Contrato de Locação, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da comunicação da rescisão.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de o locatário do **IMÓVEL** rescindir o Contrato de Locação celebrado com a **PROPRIETÁRIA** antes do fim do prazo estipulado, a **ADMINISTRADORA** fará jus ao recebimento de 10% (dez por cento) da multa




prevista no Contrato de Locação, ficando desde já autorizada a reter o valor correspondente de eventual repasse a ser efetuado à **PROPRIETÁRIA**.

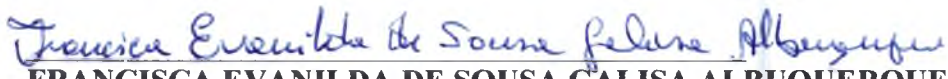
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A PROPRIETÁRIA declara conhecer os seus deveres listados no art. 22 da Lei nº 8.245/91, bem como os deveres do locatário, listados no art. 23 do referido dispositivo legal.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, Paraíba, para solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro que venham ter, por mais privilegiando que seja.

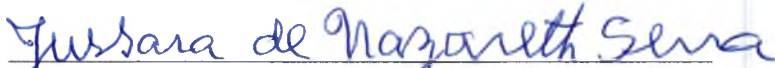
E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2019.



Cartório Azevedo Bastos


FRANCISCA EVANILDA DE SOUSA GALISA ALBUQUERQUE
ADMINISTRADORA
CPF: 436.593.064-87 - CRECI 5955-F

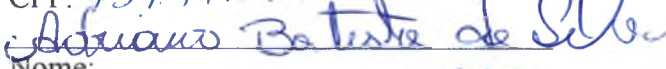

Cartório Azevedo Bastos


JUSSARA DE NAZARETH SENA
PROPRIETÁRIA
CPF: 218.409.544-34

Testemunhas:


Nome:

RG: 1315442-SSPIPB
CPF: 734.711.194-34


Nome:

RG: 3425065 SSPIPB
CPF: 602-881.124-00

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - Tel.: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404

Reconheço por Semelhança a assinatura de
FRANCISCA EVANILDA DE SOUSA GALISA ALBUQUERQUE
a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
João Pessoa, vinte e cinco de Março de dois mil e dezanove
Em Teste da verdade.

Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 12.7)
Selo Digital de Fiscalização Tipo A1139030-VZOL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br>

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - Tel.: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404

Reconheço por Semelhança a assinatura de
JUSSARA DE NAZARETH SENA
a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
João Pessoa, vinte e cinco de Março de dois mil e dezanove
Em Teste da verdade.

Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 12.7)

Selo Digital de Fiscalização Tipo A1139031-8ONB

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br>



FICHA CADASTRAL

Inscrição: 001229 - 7 Benefício IPTU: Normal
Situação: Ativo Benefício TCR: Normal

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Loc. Cart. Atual Face Loc. Cart. Anterior Loteamento Quadra Lot. Lote Lot. Tipo CEP
22.042.0220.0000.0000 3 01.041.0210.0000.000 1 PREDIAL 58.013-440
Logradouro
0477 AV FRANCISCA MOURA
Núm. Prédio Ap/Lo/Sa/Cv/Qd Bloco Observação (Comp.) Bairro
00324 015 CENTRO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Tipo CNPJ/CPF RG. NÚMERO UF
1 003.142.504-68
Nome do Proprietário ou Detentor do Imóvel
JEREMIAS MAURICIO SENA
Logradouro Para Correspondência
0124 ANTONIO LIRA
Núm. Prédio Ap/Lo/Sa/Cv/Qd Bloco Bairro CEP
00152 048 TAMBAU 58.039-050

CARACTERÍSTICAS DO LOTE

Patrimônio	Situação do Lote na Quadra	Topografia	Pedologia	Frentes
01 PRIVADO	02 ESQUINA	01 PLANO	01 ARGILOSO	02 DUAS
Ocupação do Terreno	Limites/Frente	Limites/Laterais	Calçada p/ Pedestre	Estacion. Calçada
01 EDIFICADO	02 MURADO	02 MURADO	02 CALÇADA CONSERVADA	SEM
Testada Real	Profundidade	Testada Fictícia Lote	Área Total Terreno	Poste
20,00	27,25	19,04	545,00	01 SIM

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Situação Relativa ao Lote	Classificação Arquitetônica	Conservação	Elevação
03 RECUADA ISOLADA 1 LADO	07 POSTO SERVIÇOS	02 BOM	01 ALVENARIA
Piso	Revestimento Interno	Revestimento Externo	Esquadrias
04 CERÂMICA	02 CAL	02 CAL	04 FERRO
Vidros	Fôrro	Cobertura	Instal. Elétrica
02 COMUM	04 LAJE	04 TELHA CERAMICA	04 EMBUTIDA
Telefone	Elevador	Nº de PV	Nº de PV do Edif.
02 1 LINHA	SEM	1	1
Salão de Festa	Lig. Água	Nº Resid.	Uso do Solo
02 NAO	02 CAGEPA	0	12101 SERVIÇOS FECHADO
			Macrozona Zona
			INDEFINIDO
			INDEFINIDO

CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE

Área Privativa Edificada:	357,07	Área Total da Unidade:	Fração Ideal:	Área Coberta:
Área Privativa Não Edificada:		Área da Unidade:		Ano Construção:
Área de Uso Comum:		Área Total Edificada:	357,07	Área Terreno Uso Comum:

HABITE-SE/REGISTRO

Nº Processo /	Data Processo	Nº Habite-se /	Data Habite-se
---------------	---------------	----------------	----------------

VALORES IPTU/TCR


Valor PGV Terr.:	32.432,46	Padrão:	02 NORMAL	Valor do Logra.:	1.706,97	TCR Anual:	1.154,00
Valor PGV Edif.:	173.917,55			Valor Unitário:	487,07	Ft. Dist.:	1,3950
Valor PGV Total:	206.350,01 X	Aliquota:	1,50 % =	Valor do IPTU:	3097,25	Ft. Util.:	8,0854
Isenção IPTU:	Sem Benefício					Uso Solo:	PRESTACAO
						Perio.:	1.5000
						Ft. Enqu.:	4,1084
						Isenção TCR:	Sem

OBSERVAÇÕES

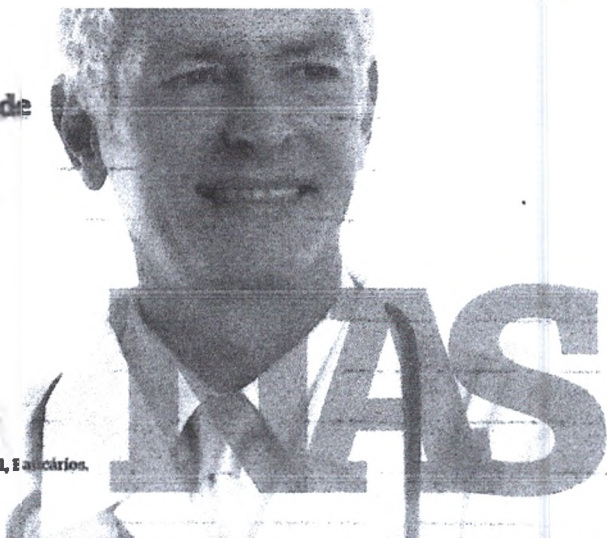
ANS - Nº 32102

- T** cuidado
- +** comodidade
- +** atenção
- +** agilidade

VIVA HOJE, SEMPRE.

Unimed 

Rua Bacácio Sérgio Guerra, 281, Fátima
(83) 2106.0880 | 2106.0890



A UNIMED JOÃO PESSOA
está mais perto de você.

O Núcleo de Atenção à Saúde - NAS
chegou à zona sul. É mais cuidado,
mais comodidade, mais atenção e
mais agilidade. No NAS, você conta
com atendimento médico em
consultório para adultos e crianças,
todos os dias, das 7h às 22h.
É a Unimed João Pessoa sempre
pensando em você.

Unimed 
João Pessoa

FAC

9912281356-DR/PB
UNIMED - JP
21/02/2017

 Correios




CTC RECIFE PE PL12 (CID/PB)
JUSSARA DE NAZARETH SENA
AVENIDA IZIDRO GOMES, 435 AP 1201
TAMBAU
58039-160 JOAO PESSOA - PB



32 11220104 01225 00000001207 30 210217

- | | | | |
|--|--|--|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 01 - MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> 04 - DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> 07 - AUSENTE | <input type="checkbox"/> _____ |
| <input type="checkbox"/> 02 - ENDEREÇO INEXISTENTE | <input type="checkbox"/> 05 - INF. ESCRITA PELO PORTEIRO | <input type="checkbox"/> 08 - FALECIDO | |
| <input type="checkbox"/> 03 - NÃO EXISTE NÚMERO INDICADO | <input type="checkbox"/> 06 - NÃO PROCURADO | <input type="checkbox"/> 09 - RECUSADO | |

Unimed 
João Pessoa

REMETENTE

UNIMED JOÃO PESSOA
AV. MARECHAL DEODORO 420
TORRE - JOÃO PESSOA - PB
58040-910

ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE JOÃO PESSOA

3.º Cartório do Registro Civil da Capital no Palácio da Justiça (Zona Sul)

AGENOR RIBEIRO LACET oficial do registro civil de nascimentos e óbitos na Cidade de João Pessoa, sede da Capital deste Estado, na forma da lei, etc.

Autêntico a presente cópia, reprodução fiel do documento apresentado neste ato.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU81041-4
Confira os dados do ato em: <http://wefedigital.tjpb.ju.pb.br>
Valor do Ato R\$ 2,33 13/02/2018

CERTIDÃO DE IDADE

CERTIFICA que á fls.

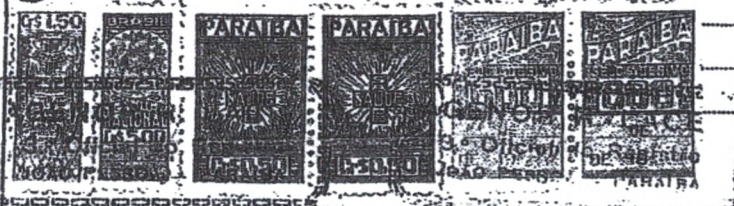
83 do livro N.º 32A arquivado neste cartório, sob número 20-115

foi lavrado no dia 1 de Abril de 1956 o registro de Roberta de Siqueira Senna

do sexo feminino, de cor branca, nascido das vinte e duas horas e cinquenta minutos no dia vinte e sete de Março de 1956 (27-3-1956) no prédio da Casa de Saúde e Maternidade Sra. Spartina nesta Capital sendo filha legítima de doutor Jeremias Siqueira Senna, advogado e de dona Maria Siqueira Sóbrega de Senna, casados civilmente nesta Capital em 1944.

avós maternos José Siqueira de Senna e d. Ana Senna de Senna e maternos Manuel Aguiar da Sóbrega e Augusta de Siqueira Sóbrega.

O declarante foi o pai sendo testemunhas Antônio Gonçalves Carneiro e Luiz Gonzaga Varela nesta cidade e o registro lavrado pelo tabelião respectiva



Eu, Agênio da Silva verdadeiro, dou fé, data e subscrevo em João Pessoa, no dia 1 de Abril de 1956.

Agênio da Silva
Oficial do Registro do Imóvel e do Registro Civil e Tabelião de Notas
Social o Antarquês.
JOÃO JESÉ TORRES
SUSCITADO
PROF. ANTONIO NAVARRO, Tabelião
JOÃO PESSOA - PARAÍBA

[Handwritten signatures and scribbles]

Autêntico a presente cópia, reprodução fiel do documento apresentado neste ato.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE05882-2
Confira os dados do ato em: <http://wefedigital.tjpb.ju.pb.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

REGISTRO CÉREA 175.272

NOME JUSSARA DE NAZARETH SENA

RELACÃO Jeremias de Nazareth SENA
Maria Nazareth de Nazareth SENA

J. Pessoa

NATURALIDADE

DATA DE EMISSÃO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLÍCIA CIVIL



Jussara de Nazareth SENA
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)



CIC

NASCIMENTO

27.03.56

INSCRIÇÃO NO CPF

218 409 544 34

CONTRIBUINTE

JUSSARA DE NAZARETH SENA

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jussara de Nazareth SENA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 SISTEMA COFECI-CRECI
 Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI
 Conselho Regional de Corretores de Imóveis

IDENTIDADE PROFISSIONAL
 FRANCISCA EVANILDA DE SOUSA GALISA
 ALBUQUERQUE
 Corretora de Imóveis

CRECI-PB 005.955
CNAI 20489

Validade
 15/04/2019

Assinatura do Portador

2018



Francisca Evaniilda de Sousa Galisa Albuquerque

CPF: 436.593.064-87

RG: 1010587 SSP-PB

CRECI: 5955 - F

TEL: (83) 98792.0321

Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 21ª Região/PB

Filiação: **ANTONIO VICENTE DE SOUSA**
ALAIDE ALVES DE SOUSA

Naturalidade:
SOUSA-PB

RG:
1.010.587/SSP/SP

Data de Nascimento
23/03/1964

CPF
436.593.064-87

Data Inscrição CRECI
05/09/2013



Data de Expedição
21/08/2018

Formação Específica:
Técnico em Transações Imobiliárias

ROMULO SOARES DE LIMA
 Presidente do CRECI 21ª Região/PB

EDSON MEDEIROS DO NASCIMENTO
 Diretor Secretário do CRECI

1ª VIA - IDENTIDADE CIVIL VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (LEI Nº 6.206, 07/06/1975)

08/01/2019 BANCO DO BRASIL 09:24:51
834774383 0163

Recibo do Sacado

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

00190.00009 02800.186005 00278.997176 7 78450000063400

CLIENTE: FRANCISCA EVANILDA SOUSA
AGÊNCIA: 1636-5 CONTA: 108.687-1

Agência / Código do Cedente 1636-5 / 00107068-1
Especie R\$
Quantidade 1
Nosso número 28001860000278997

BANCO DO BRASIL

CE/CNPJ 2194000110
Vencimento 31/03/2019
Valor documento 634,00

001900000902800186000500278997176778450000063400

(+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

BENEFICIÁRIO:
CONSELHO R O IMOVEIS 21 RECIAD
NOME FANTASIA:
CRECI-PB
CNPJ: 09.292.194/0001-10
PAGADOR:
FRANCISCA EVANILDA DE SOUSA GALISA
CPF: 436.593.064-87

BUQUERQUE - CPF/CNPJ: 436.593.064-87 - CRECI: 5955 - Parcela 1 de 1 de 2019

nto de 10% R\$ 63,40 (Valor com Desconto: R\$ 570,60)
nto de 6% R\$ 38,04 (Valor com Desconto: R\$ 595,96)
nto de 4% R\$ 25,36 (Valor com Desconto: R\$ 608,64)
1.412/2018

NR. DOCUMENTO 10.901
NOSSO NUMERO 28001860000278997
CONVENIO 02800186
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2019
DATA DO PAGAMENTO 08/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO 634,00
OUTRAS DEDUÇÕES 63,40
VALOR COBRADO 570,60

Autenticação mecânica

00190.00009 02800.186005 00278.997176 7 78450000063400

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitacao efetiva desse debito dependera da validacao das condicoes de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Vencimento 31/03/2019

Agência/Código cedente 1636-5 / 00107068-1

Especie doc. DM Aceite N Data process. 06/01/2019 Nosso número 28001860000278997

Quantidade 1 x Valor 1 (=) Valor documento 634,00

(-) Desconto / Abatimento 63,40

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado 570,60

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

Para pagamento até 15/01/19 conceder desconto de 10% R\$ 63,40 (Valor com Desconto: R\$ 570,60)
Para pagamento até 15/02/19 conceder desconto de 6% R\$ 38,04 (Valor com Desconto: R\$ 595,96)
Para pagamento até 15/03/19 conceder desconto de 4% R\$ 25,36 (Valor com Desconto: R\$ 608,64)
ANUIDADE FIXADA PELA RESOLUÇÃO-COFECI 1.412/2018
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Sacado

FRANCISCA EVANILDA DE SOUSA GALISA ALBUQUERQUE - CPF/CNPJ: 436.593.064-87 - CRECI: 5955 - Parcela 1 de 1 de 2019
RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE,607 APT 701
BRISAMAR - JOAO PESSOA - PB - CEP: 58033060

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Pagamento do CRECI 2019.

Hipercard

00075048



PC-00

FRANCISCA EVANILDA DE SOUSA
R CATULO DA PAIXAO CEARENSE 607
ED KILIMANJARO
AP 701 - BRISAMAR
58033-060 JOAO PESSOA - PB

Postagem: 10/03/2019

Vencimento: 20/03/2019

Emissão: 10/03/2019

100319

Fechamento próxima fatura: 15/04/2019

Titular **FRANCISCA EVANILDA DE SOUSA**

Cartão **6062.XXXX.XXXX.1052**

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude já para a Fatura Digital. Ligue: 3003-3030. É rapidinho!

vencimento
20/03/2019

A) pagamento total
1.882,30

B) pagamento mínimo
282,36

C) parcelas fixas
207,73
+23x 207,73

Veja outras opções na 2.ª folha

Limites de crédito R\$

Lançamentos: compras e saques

FRANCISCA DE SOUSA (final 1052)

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	1.692,75
Pagamento efetuado em 19/02/2019	- 1.692,75
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	1.882,30
Total desta fatura	1.882,30

Atenção: em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deve arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCA EVANILDA DE SOUSA GALISA ALBUQUERQUE
CPF: 436.593.064-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:35:08 do dia 20/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2019.

Código de controle da certidão: **2598.F2C6.1DBB.E086**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 20/03/2019
Hora: 07:30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2019/016003

Nº de Controle de Autenticação

473.517.433.602

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 43659306487	Nome do Contribuinte FRANCISCA EVANILDA DE SOUSA GALISA ALBUQUERQUE				
Endereço AVENIDA CARLOS BARROS		Número 50	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro MIRAMAR	CEP 58043070	Cidade			UF

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 20/03/2019 07:30:33



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: 532A.5AFA.9ABA.9654

Emitida no dia 20/03/2019 às 07:51:52

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **436.593.064-87**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCA EVANILDA DE SOUSA GALISA ALBUQUERQUE

CPF: 436.593.064-87

Certidão nº: 169804882/2019

Expedição: 26/03/2019, às 08:21:45

Validade: 21/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA EVANILDA DE SOUSA GALISA ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **436.593.064-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CTC RECIFE PE PL7
JUSSARA DE NAZARETH SENA
IZIDRO GOMES 435 AP 1201
TAMBAU
58039-160 - JOAO PESSOA - PB

47519194



7213512820 28691 00004319194 30 310119



LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

DATA: 17 de janeiro de 2019

OBJETO: Imóvel – casa para locação comercial / Entes públicos

OBJETIVO: retratar a situação atual do imóvel, bem como obter o valor de mercado.

LOCALIZAÇÃO: Rua Francisca Moura, nº 324 –Centro – João Pessoa – PB –
CEP:58.013-440

ÁREA DO TERRENO: 545 m²

ÁREA CONSTRUÍDA: 357,07 m²

PROPRIETÁRIO: Sr. JEREMIAS MAURÍCIO SENA (falecido), conforme Certidão de registro do Imóvel emitido pelo Cartório Carlos Ulysses, estando o imóvel em PROCESSO DE INVENTÁRIO. Consta em anexo cópia dos documentos retirados do inventário e as minutas das procurações particulares dos herdeiros autorizando a dispor em contrato de locação que os pagamentos de aluguéis deverão ser feitos em favor exclusivo da herdeira JUSSARA DE NAZARETH SENA – CPF: 218.409.544-34.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) com uma margem de negociação de dez por cento.



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. SOLICITANTE
3. PROPRIETÁRIO
4. OBJETIVOS
 - 4.1 TIPO DO BEM
 - 4.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO BEM
 - 4.2.1 CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL
 - 4.3 CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO
5. FINALIDADE DO LAUDO
6. PRESSUPOSTOS
7. AMOSTRAS
8. CONCLUSÃO



1. APRESENTAÇÃO

O presente trabalho foi elaborado pela Corretora de Imóveis e Perita Avaliadora, Francisca Evanilda de Sousa G. Albuquerque – CRECI 5955-F PB e CNAI 020489, através de visita in loco, Certidão de Registro do Imóvel e Ficha cadastral do Imóvel.

2. SOLICITANTE

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras – PB.

3. PROPRIETÁRIO

Sr. JEREMIAS MAURÍCIO SENA (falecido), conforme Certidão de registro do Imóvel emitido pelo Cartório Carlos Ulysses, estando o imóvel em PROCESSO DE INVENTÁRIO (Processo nº 0848124-42.2016.8.15.2001), estando em anexo cópia dos documentos retirados do inventário e as minutas das procurações particulares dos herdeiros autorizando a dispor em contrato de locação que os pagamentos de aluguéis deverão ser feitos em favor exclusivo da herdeira JUSSARA DE NAZARETH SENA – CPF: 218.409.544-34.

4. OBJETO DO LAUDO TÉCNICO

Um imóvel localizado na Rua Francisca Moura, nº 324 – Centro, nesta Capital.

4.1 TIPO DO BEM

Imóvel para funcionamento da Casa de Apoio em João Pessoa da Prefeitura Municipal de Cajazeiras – PB.

4.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO BEM

IMÓVEL: Localizado na Rua Francisca Moura, nº 324, de esquina com a Rua Clodoaldo Gouveia, bairro: Centro, na cidade de João Pessoa.



ÁREA DO TERRENO: terreno com testada de 20 metros e profundidade com 27,25 metros, dando uma área de 545 metros quadrados.

ÁREA CONSTRUÍDA: Aproximadamente 357,07 metros quadrados.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 001229-7 (Fonte: Ficha Cadastral)

LOCALIZAÇÃO CARTOG. ATUAL: 22.042.0220.0000.0000 (Fonte: Ficha Cadastral)

MATRÍCULA DO IMÓVEL: 119252 (Fonte: Certidão de Registro do Imóvel)

4.2.1 CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

O imóvel é localizado numa região valorizada na cidade, próximo de supermercado, Mercado Central, Clínicas médicas, hospitais, igrejas, comércio, Fórum e farmácias, possuindo, em conformidade com a Certidão de Registro do Imóvel emitido pelo Cartório Carlos Ulysses, uma edificação construída em alvenaria de tijolos, concreto e cimento armado, coberto com telhas do tipo marselhes, toda gradeada, murada, com pavimento térreo e outro superior. No pavimento térreo, contem dois terraços, cinco quartos dormitórios, um quarto para depósito, garagem, gabinete de trabalhos, salas de estar, copa e cozinha, passagem, dois wc e lavanderia. No pavimento superior contém três quartos dormitórios, um wc, hall e escadaria. O imóvel está em perfeitas condições, tendo sido toda pintada, inclusive as grades, quartos com piso em madeira todos vitrificados e caixa d'água nova (atendendo as normas de vigilância sanitária).

4.3 CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

- ABASTECIMENTO DE ÁGUA – existente
- ENERGIA ELÉTRICA – existente
- LIMPEZA URBANA – existente
- DRENAGEM PLUVIAL – existente
- SISTEMA VIÁRIO – existente

5. FINALIDADE DO LAUDO

Este laudo técnico tem por finalidade apresentar as condições atuais do imóvel, bem como servir como base para determinação do VALOR DO MERCADO do bem avaliado, ficando o locador e locatário cientes dos valores de mercado e livres para negociarem sem nenhuma interferência ou pressão.

6. PRESSUPOSTOS

As atividades que resultaram na feitura deste documento se deram através de coleta de dados realizada junto ao mercado imobiliário de João Pessoa e profissionais idôneos atuantes (corretores de imóveis) conhecedores do bairro do imóvel.

7. DAS AMOSTRAS

Em pesquisa na internet apresento a seguir as seguintes amostras comparativas de imóveis localizados no bairro Centro em João Pessoa.

1ª AMOSTRA – CASA NO CENTRO COM 480 M2 POR R\$ 10.000,00



VivaReal - COMPRAR ALUGAR IMÓVEIS NOVOS ANUNCIAR IMÓVEIS ENTRAR

VivaReal - Aluguel - PB - Ponto Comercial para alugar em João Pessoa - Centro -

Ponto Comercial para Alugar, 480 m² por R\$ 10.000/Mês

ALUGUEL R\$ 10.000/mês

Fale agora com o anunciante

Fonte: VIVAREAL

Preço do metro quadrado: R\$ 20,83 /m²



2ª AMOSTRA- CASA NO CENTRO COM 90 M2 POR R\$ 4.300,00

← <https://pb.olx.com.br/paraiba/imoveis/casa-no-centro-3-quartos-cod-ca0007-556924844?xnc=centro&http-1&xtor=5>

Paraíba · Aluguel · Imóveis · João Pessoa · Centro

Casa no Centro, 3 quartos COD. CA0007

Aluguel: R\$ 4.300

Características

R\$ 4.300

Teixeira de Carvalho

Verificação de perfil

Ver todos os detalhes

(83) [Ver número](#)

Entrar em contato

Como você avalia sua experiência de comprar e vender imóveis na OLX?

Compartilhe aqui


Dicas de Segurança

Favoritos · Denunciar · Compartilhar

Garanta o T-Cross antes de todo mundo.

Reserve já o seu

Fonte: OLX

	<p>Casa no Centro, 3 quartos COD CA0007</p> <p>1 quarto 69 m²</p> <p>João Pessoa, Centro</p>	<p>R\$ 4.300</p>	<p>30 Nov 17/16</p>
---	--	-------------------------	---------------------

Preço do metro quadrado: $R\$ 4.300,00 / 90,00 = R\$ 47,77$

3ª AMOSTRA CASA NO CENTRO COM 200 M2 POR R\$ 8.000,00

R\$ 8.000

Centro
Avenida Maximiano Figueredo · João Pessoa PB

200m²

Atualizado há 7 dias

Ver telefone

MENSAGEM

Fonte: Zapimóveis (disponível em <https://www.zapimoveis.com.br/aluguel/casa-comercial/pb-joao-pessoa/>)

Valor por metro quadrado = $R\$ 8.000,00 / 200 = R\$ 40,00$



8. CONCLUSÃO

O imóvel em questão tem boa localização e bom padrão construtivo. Assim, após verificação dos dados esperamos contribuir para que seja acordado o VALOR JUSTO DO PREÇO DE LOCAÇÃO do mesmo.

Sugiro o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) com uma margem de negociação de dez por cento, ficando o imóvel dentro de um preço justo de mercado.

Fevereiro de 2019

Francisca Evanilda de Sousa G. Albuquerque

FRANCISCA EVANILDA DE SOUSA G ALBUQUERQUE

CRECI 5955- F e CNAI 020489



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCA EVANILDA DE SOUSA GALISA ALBUQUERQUE
CPF: 436.593.064-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:35:08 do dia 20/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2019.

Código de controle da certidão: **2598.F2C6.1DBB.E086**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 532A.5AFA.9ABA.9654

Emitida no dia 20/03/2019 às 07:51:52

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **436.593.064-87**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 20/02/2019
Hora: 17:45



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS RELATIVA A IMÓVEL DETERMINADO

Número da Certidão

2019/010246

Nº de Controle de Autenticação

564.631.467.492

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição do Imóvel 001229-7	Localização Cart. Atual 22042022000000000	Face 3	Localização Cart. Anterior 0104102100000000	Situação do Imóvel ATIVO
Logradouro AVENIDA FRANCISCA MOURA			Número 00324	Apt/Sala Bloco Complemento
Bairro CENTRO	Loteamento			CEP 58013440

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 20/02/2019 17:45:38



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 20/03/2019
Hora: 07:30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2019/016003

Nº de Controle de Autenticação

473.517.433.602



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P./J./C.P.F. 43659306487	Nome do Contribuinte FRANCISCA EVANILDA DE SOUSA GALISA ALBUQUERQUE				
Endereço AVENIDA CARLOS BARROS		Número 50	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro MIRAMAR	CEP 58043070	Cidade			UF

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 20/03/2019 07:30:33